



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO NORTE DO TOCANTINS**

**Plano de Transição de Tecnologia da Informação  
2022-2023**

**Superintendência de Tecnologia da Informação  
(STI - UFNT)**

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2 JUSTIFICATIVA .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>3 OBJETIVO GERAL .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>4 METODOLOGIA APLICADA.....</b>                                   | <b>6</b>  |
| <b>5 NECESSIDADES MAPEADAS.....</b>                                  | <b>7</b>  |
| <b>6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL STI-UFNT.....</b>                      | <b>8</b>  |
| <b>7 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>                             | <b>9</b>  |
| <b>7.1 Quantitativo e qualificação .....</b>                         | <b>9</b>  |
| <b>7.2 Licenças para Qualificação e Capacitação .....</b>            | <b>10</b> |
| <b>8 PLANO DE TRABALHO 2022-2023.....</b>                            | <b>10</b> |
| <b>8.1 Necessidades, objetivos e atividades .....</b>                | <b>10</b> |
| <b>9 FATORES DE SUCESSO E FRACASSO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO.....</b> | <b>12</b> |
| <b>10 PROCESSO DE REVISÃO DO PTTI.....</b>                           | <b>13</b> |
| <b>11 RESULTADOS ESPERADOS .....</b>                                 | <b>13</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>   | <b>13</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) foi criada pela Lei N. 13.856 de 8 de julho de 2019 e conforme termo de cooperação assinado junto ao Ministério da Educação (MEC), a Universidade Federal do Tocantins (UFT), é a universidade tutora da UFNT. Neste contexto, desde o ano de 2019, acontece o processo de transição de atividades, em que por meio plano de ações advindas dos processos de transição, realizam-se procedimentos de desmembramento das atividades acadêmicas e administrativas.

O Reitor Pro-Tempore, Airtón Sieben, foi designado no dia 07 de julho de 2020, pela Portaria n. 577. A partir desta data, as atividades de transição foram intensivadas, com a criação de Comissão Central de Transição UFT/UFN que teve a incumbência principal de programar ações estratégicas para a formação do Plano de Trabalho que foi encaminhado para o MEC. A partir da Comissão Central de Transição, definiu-se os Grupos de Trabalho (GTs) que preparam, tecnicamente, servidores e gestores para a transição.

Entre os grupos de trabalho para atender o processo de transição, o Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação (GTI) foi criado em julho de 2020 e desde então iniciaram as discussões sobre como seria a transição da tecnologia da informação, UFT para UFNT. Com a implantação do GTI, foram realizadas diversas reuniões para traçar como seria o funcionamento da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) UFNT, juntamente com a STI-UFT.

Nessas reuniões, ainda se discutiu e se elaborou, entre outros documentos, a Estrutura Organizacional da STI-UFNT e o Plano de Ação de transição, que se renova a cada ano e descreve-se ações de curto, médio e longo prazo. Atualmente está se conduzindo a matriz do Plano de Ação de transição 2022-2023. Para se elaborar e para se rever o Plano de Ação de transição anual, a STI UFNT define ações que devem ser realizadas, respeitando o processo de aquisição de equipamentos e de infraestrutura e transição de tecnologias da informação e comunicação da UFT para a UFNT.

Seguindo o fluxo das ações advindas do Plano de Ação de transição, no ano de 2021, foram passados alguns processos para a UFNT, entre eles o processo de licitação de compras de itens de tecnologia da informação. As atividades do ano de 2022, iniciaram com desafios ainda maiores e tem como foco principal a continuidade

de processos de licitação e a elaboração de documentos que nortearão as ações da STI-UFNT pelos próximos anos.

No ano de 2022, entre outras ações já realizadas, institui-se o Comitê de Governança Digital (CGD), por meio da Portaria Nº 399 de 11 de agosto de 2022. A composição do CGD atende ao Decreto N. 10.332, de 28 de abril de 2020. Ele está composto pelo Presidente do Comitê Airton Sieben, Pró-Reitores, que são os representantes das áreas finalísticas, pelo titular da Superintendência de Tecnologia da Informação mais o encarregado do tratamento de dados pessoais, Braz Batista Vas.

O cronograma de transição das atividades de tecnologia da informação, com previsão de datas, faz parte deste Plano de Transição de Tecnologia da Informação (PTTI), que contempla ações e diretrizes estratégicas para o período de 2022-2023. Esse PTTI não substitui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação (PDTIC), que na UFNT, ainda depende da matriz de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), documento este que está em elaboração, previsto para sua entrega até março de 2023.

O PTTI 2022-2023 é um documento criado para subsidiar as atividades de transição na Superintendência de Tecnologia da Informação da UFNT tendo como principal objetivo o alinhamento e investimentos relativos à implementação de ações e aquisições de tecnologias de informação que visam contribuir para que as atividades finalísticas sejam efetivadas. Sua elaboração observa o plano de transição da UFNT para o ano de 2022-2023, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico (PE) UFNT.

Ainda, este PTTI busca traçar planos de trabalho que levem a uma alocação adequada dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais, satisfação da comunidade acadêmica, facilitação da gestão dos recursos, maior transparência e melhor compartilhamento de informações para o período 2022-2023, considerando que existe a previsão para a aprovação do PDTIC UFNT, para o segundo semestre de 2023.

Por fim, o PTTI, possibilita justificar e compreender os recursos aplicados em tecnologias informacionais, evitando o desperdício de recursos bem como garantir o controle e a aplicação dos recursos naquilo que é considerado mais relevante e, com isso, melhorar o gasto público e o serviço prestado.

## 2 JUSTIFICATIVA

A criação deste Plano de Transição de TI tem por finalidade auxiliar e dar transparência no processo de transição da STI-UFNT, considerando as atividades de transição relacionadas a tecnologia da informação, que estão ocorrendo junto com a Universidade Tutora UFT. Além disso, este plano de transição, é um instrumento de governança e gestão que ajuda a consolidar determinadas atividades no processo de transição, como por exemplo, aquisição de *softwares* para uso em laboratórios de ensino-aprendizagem da graduação.

A Governança e Gestão de TI é uma orientação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (SISP) para todas as instituições públicas e o *framework* de boas práticas do *Control Objectives for Information and Related Technology* (COBIT 5, 2019) que visa orientar sobre o Plano Estratégico da Tecnologia da Informação (PETI), documento este que será elaborado pela STI-UFNT, até dezembro de 2022.

Para a elaboração e aprovação do PDTIC-UNFT. são necessários documentos institucionais, como a matriz PDI da UFNT, que ainda se encontra em fase de elaboração. Com isso, utiliza-se para este PTTI, o plano de transição definido na I Reunião de Abertura dos Trabalhos Administrativos (REATA) UFNT, que ocorreu em fevereiro de 2022, onde cada Pró-Reitoria e Superintendências apresentaram seus objetivos e plano.

As ações propostas neste documento são norteadoras para o ano de 2022 e 2023, além de direcionar ações de gestão, que permitem dar clareza dos recursos destinados à tecnologia da informação. Este plano de transição, observa as legislações vigentes e atende ao Decreto N. 10.332, de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ainda, nesse sentido, necessário considerar a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011), a Lei sobre Arquivamento de Documentos e Meios Eletromagnéticos (Lei nº12682, de 09 de julho de 2012), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018), a Lei para o Governo Digital (Lei nº 14129, de 20 de março de 2021), dentre outras normas e regulamentações legais como fruto e reflexo das demandas sociais contemporâneas e amparo para se conduzir o processo de transição, pois busca-se, a partir desses

suportes legais, estruturar os pilares de segurança e de prevenção o tratamento de dados pessoais no âmbito da UFNT.

Ao mesmo tempo, busca-se também, inovar nos processos e procedimentos, por meio da consolidação e ampliação dos serviços, sejam eles os reproduzidos a partir da universidade tutora, a UFT, ou aqueles resultantes de “invenção” ou inovação a partir da UFNT, respeitando-se a estrutura que os processos apresentam, como forma de garantir o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança da informação.

### **3 OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral deste plano de transição de TI é nortear as ações relacionadas ao processo de transição da Superintendência de Tecnologia da Informação para o período de 2022-2023 no âmbito da UFNT, com base nas necessidades institucionais, respeitando os objetivos traçados pela Reitoria Pró-tempore para o mesmo período e seguindo as legislações pertinentes para a conclusão de todo o processo de transição.

### **4 METODOLOGIA APLICADA**

Seguindo as orientações da Instrução Normativa N° 1, de 4 de abril de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Plano e Gerenciamento de Contratações, as ações previstas neste Plano de Transição de TI, dizem respeito a dispêndios de recursos de TIC para os processos de aquisição de equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação.

O Artigo 10º, inciso I, da referida IN, traz a necessidade de plano de contratações, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações. Assim, por força desta instrução este documento está sendo construído para dar celeridade a este ponto da legislação que versa sobre o plano de compras

de Tecnologia da Informação.

Ressalta-se que o Plano Estratégico da UFNT (2023-2030), estabelece cinco macro diretrizes, organizadas em dois eixos: (1) Pessoal: - Instalação da Procuradoria Jurídica; e - Ampliação do quadro técnico-administrativo. (2) Documental: - Aprovação do Regimento Geral; - *Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (grifo nosso)* e do Projeto Político Institucional (PPI); e - Elaboração do Plano Estratégico (PE). Assim, o PDTIC será elaborado após a matriz do PDI-UFNT. O PDI-UFNT está previsto para março de 2023.

## **5 NECESSIDADES MAPEADAS**

Na reunião do I REATA da UFNT foram apresentadas as ações realizadas e as que ainda estão em andamento. Algumas ações apresentadas na I REATA, que estavam em andamento, já se encontram em desenvolvimento ou estão previstas no plano para acontecer, como por exemplo:

- A migração dos sistemas da UFT para a UFNT: para que ocorra todo o processo de migração dos sistemas é necessário se pensar em toda uma estrutura para alocar os sistemas existentes hoje na UFT, a UFNT não possui nenhuma estrutura física que garanta a disponibilidade e segurança dos sistemas. Com isso, a Superintendência de Tecnologia da Informação está trabalhando para organizar toda a sua estrutura de conectividade, antes de fazer qualquer processo de migração de sistemas.
- Equipamentos tecnológicos: a aquisição de equipamentos está sendo trabalhada em conjunto com a PROPLAN e PROAF, buscando sempre atender as necessidades levantadas por todas as áreas da instituição, conforme disponibilidade orçamentária.
- Falta de pessoal para atuação nas diversas áreas: este é um ponto comum entre todos os setores. Contudo, considerando que a Tecnologia da Informação é uma área estratégica dentro de uma instituição, pois visa o fornecimento de soluções que facilitam o desenvolvimento das atividades das demais áreas, é um ponto prioritário e fundamental para o avanço do processo de transição. Dessa forma, considera-se como alternativa a terceirização de alguns serviços da Superintendência de TI.

Apesar da STI-UFNT se encontrar com uma equipe limitada para atuar nas grandes áreas da Tecnologia da Informação como suporte e manutenção, gestão e governança de TI, conectividade e gerenciamento de sistemas, busca-se mitigar essa situação com ações como: editais de transferências externas, editais para o Banco de Talentos do Governo Federal, contratação de mão de obra terceirizada e edital para estagiários. Assim, tem-se promovido ações e esforços para avançar dentro desse processo de transição.

## **6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL STI-UFNT**

A STI-UFNT é responsável pela Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que dirige e controla o uso atual e futuro da Tecnologia da Informação. Ela está subordinada diretamente à Reitoria. O objetivo é garantir que a Tecnologia da Informação ajude a instituição a alcançar seus objetivos, buscando direcionar e avaliar o uso da TI e monitorar seu uso para traçar metas estratégicas e as políticas de uso da TI dentro da Instituição.

Dentro do organograma da UFNT a STI fica no nível tático, buscando, nas suas atividades fazer elo entre os níveis estratégico e operacional. Para atender suas demandas, a STI-UFNT está dividida em duas Diretorias de Sistemas da Informação e de Sistemas Computacionais; e na sua esfera operacional, conforme o organograma da Figura 1., em quatro grandes áreas de Coordenações: de Sistemas de Informações Gerenciais; de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação; de Conectividade; e, de Suporte e Manutenção.

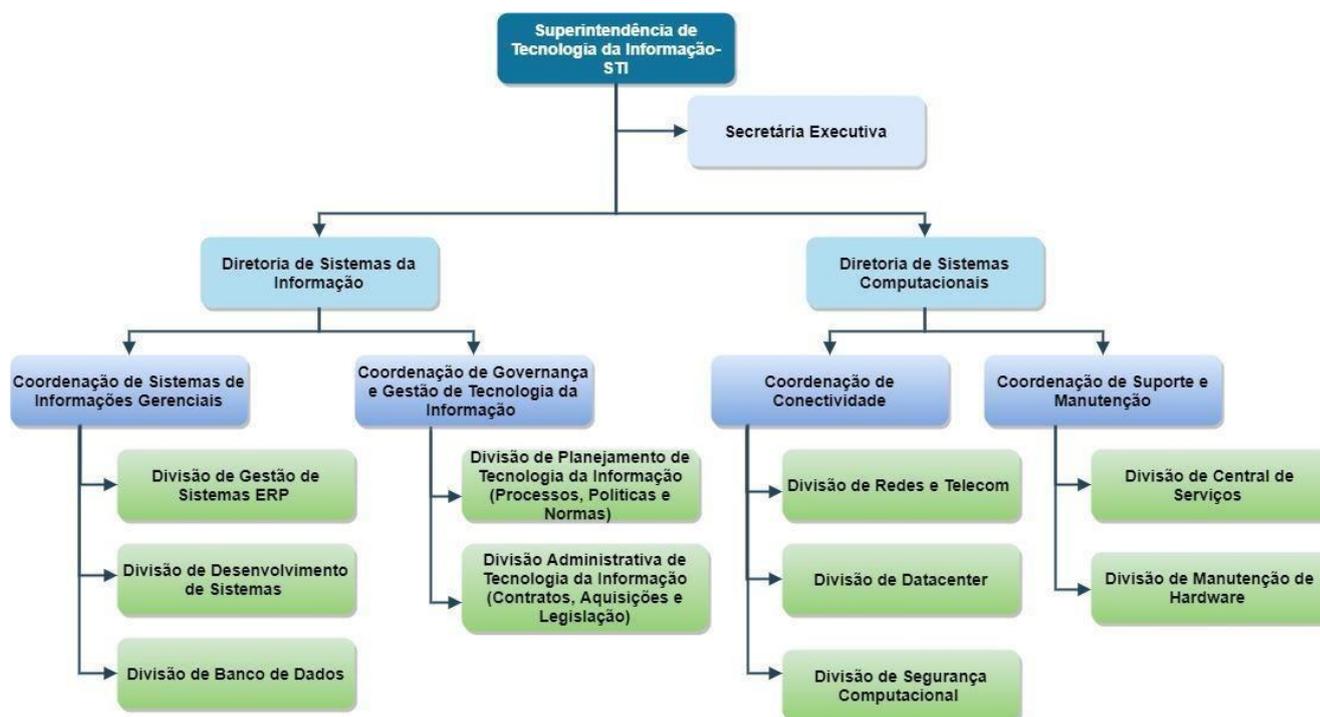


Figura 1: Organograma da STI UFNT.

## 7 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

### 7.1 Quantitativo e qualificação

Atualmente a força de trabalho da STI-UFNT é composta por 8 servidores e 3 estagiários, conforme descrito no Quadro 1:

**Quadro 1: Equipe de trabalho atual STI-UFNT**

| Cargo                               | Formação dos Servidores   | Quantidade |
|-------------------------------------|---|------------|
| Superintendência                    | Bacharel e Mestrado em Ciências Contábeis; Doutoranda em Ciências Contábeis   | 1          |
| Analista de TI                      | Bacharel em Ciência da Computação/ MBA em Gerenciamento de Projetos e Tecnologia da Informação                          | 1          |
| Técnico em Tecnologia da Informação | Técnico em Tecnologia da Informática/ Analista em Sistemas de Informação/ Especialista MBA em Tecnologia da Informação. | 4          |
|                                     | Analista de TI/ Especialista em Informática na Educação.  |            |
|                                     | Tecnólogo em análise de sistemas/ Especialização em Gestão de TI.   |            |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | Técnico em Informática para internet/ Bacharel em Sistemas de Informação/ Especialização em Informática no Ensino Superior /Mestrado em estudos de cultura e território. |   |
| Técnico de Informática: Área Laboratório | Técnico de TI/Analista em Sistemas de Informação/Pós Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação   | 1 |
| Assistente Administrativo                | Letras/ Mestrado em Letras   | 1 |
| Estagiários                              | Cursando na UFNT: Logística, Física e Química  | 3 |

## 7.2 Licenças para Qualificação e Capacitação

A qualificação da equipe da STI-UFNT é de suma importância devido ser uma área de constante mudanças, mas também visa direcionar a melhoria dos serviços prestados considerando necessidades prioritárias e estratégicas da UFNT. Atualmente está em afastamento um servidor em nível de qualificação para mestrado.

## 8 PLANO DE TRABALHO 2022-2023

A descrição do Plano de Trabalho 2022-2023, leva em consideração que existe a previsão orçamentária aprovado no Plano de Diretrizes Orçamentárias (PDO) 2022 e a aquele que está em elaboração, PDO-2023.

### 8.1 Necessidades, objetivos e atividades

As Necessidades(N), os Objetivos (O) e as Atividades (A) a serem desenvolvidas no período 2022-2023, estão descritas no Quadro 2:

**Quadro 2: Necessidades, Objetivos e Atividades 2022-2023**

| Objetivos   |  | Atividades |  | Área Responsável |
|---|--|------------|--|------------------|
| ID  | Descrição  | ID         | Descrição  |                  |
| <b>N1 - PESSOAL INSUFICIENTE PARA ATUAR NAS ÁREAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO; ENA COORDENAÇÃO DE CONECTIVIDADE</b> |  |            |  |                  |
| O1.1  | Terceirização de atividades da Coordenação de Suporte e Manutenção de Equipamentos | A1.1       | Especificar e Instruir Processo  | STI e PROAF      |
| O1.2  | Terceirização de atividade da Coordenação de Conectividade                         | A1.2       | Especificar e Instruir Processo de Licitação   | STI e PROAF      |
| <b>N2 - ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE CONECTIVIDADE</b>   |  |            |  |                  |
| O2.1  | Melhorias da Sala de Equipamentos Principais da Reitoria                           | A2.1       | Especificar e Instruir Processo para aquisição de racks, nobreaks, ar-condicionado, sistema de monitoramento e sistema de anti-incêndio. | STI              |

|   |  |      |   |                  |
|---|--|------|---|------------------|
|   |  | A2.2 | Especificar e instruir processo para aquisição de Solução de Backup em Disco com Desduplicação                                  | STI              |
|   |  | A2.3 | Expansão da conectividade via fibra-ótica dentro da infraestrutura dos Centros.   | STI              |
| <b>N3 - SISTEMA DE GESTÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – ERP</b> |  |      |   |                  |
| O3.1  | Sistema para gestão de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administração da Instituição | A3.1 | Especificar e instruir processo para aquisição de um sistema de Gestão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Administração. | STI              |
| <b>N4 - ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO</b>   |  |      |   |                  |
| O4.1  | Atualização do Parque de equipamentos  | A4.1 | Especificar e instruir processo para aquisição de novos computadores e periféricos  | STI              |
|   |  | A4.2 | Instruir processo para aquisição de outros equipamentos de TI   | STI              |
| O4.2  | Aquisição e atualização do parque de softwares   | A4.3 | Instruir processo para aquisição de licenciamento ou locação de software para as áreas finalísticas.                            | STI              |
|   |  | A4.4 | Especificar e instruir processo para aquisição de Windows Server Datacenter 2022-2023   | STI              |
|   |  | A4.5 | Especificar e instruir processo para aquisição de Windows CALL (User/TS)  | STI              |
|   |  | A4.6 | Especificar e instruir processo para aquisição de Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD                                  | STI              |
|   |  | A4.7 | Especificar e instruir processo para aquisição de Software de Gerenciamento de Backup e Segurança de Dados.                     | STI              |
| O4.3  | Garantia de suprimento de recursos de trabalho   | A4.8 | Instruir processo para aquisição de ferramentas, utensílios, equipamentos e suprimentos.  | STI              |
| O4.4  | Aquisição de aparelhos de telefone VoIP  | A4.9 | Especificar e instruir processo para aquisição de telefone VoIP   | STI              |
| <b>N5- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES</b>                                |  |      |   |                  |
| O5.1  | Manutenção e ampliação do cabeamento estruturado   | A5.1 | Especificar e instruir processo para aquisição de serviços de cabeamento de rede, realizar manutenção preventiva e corretiva.   | STI              |
| O5.2  | Atualização dos ativos de rede   | A5.2 | Especificar e instruir processo para aquisição de ativos de rede.   | STI              |
| <b>N6 - PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS APLICÁVEIS À ÁREA DE TIC</b>                                |  |      |   |                  |
| 06.1  | Normatização de procedimentos institucionais relativos à TI                                | A6.1 | Propor normativa para regulamentação do processo de criação e utilização de contas de e-mails institucionais;                   | STI              |
|   |  | A6.2 | Propor normativa para uso dos Labins  | STI              |
| <b>N7 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DA STI</b>  |  |      |   |                  |
| 07.1  | Prover conhecimento técnico para a Equipe de trabalho                                      | A7.1 | Propor contratação de cursos que forneçam conhecimento técnico necessário para as atividades da STI                             | STI e PROPESSOAS |
|   |  | A7.2 | Propor capacitação de técnicos para operarem de forma mais eficiente a fiscalização de contratos                                | STI e PROPESSOAS |
|   |  | A7.3 | Propor capacitação de técnicos para melhoria na instrução de processos de compra pública  | STI e PROPESSOAS |
|   |  | A7.4 | Propor capacitação de técnicos em Gestão de Configuração e Infraestrutura Ágil  | STI e PROPESSOAS |
| <b>N8 – FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI</b>                                     |  |      |   |                  |
| 08.1  | Link de Internet da CCS  | A8.1 | Licitar novo contrato de link de internet para a  | STI e            |

|      |  |      |  |             |
|------|--|------|--|-------------|
|      |  |      | CCS  | PROAF       |
| 08.2 | Manutenção do Sistema para Gestão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Administração da Instituição | A8.2 | Licitar contrato de manutenção do Sistema para Gestão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Administração da Instituição | STI e PROAF |
| 08.3 | Manutenção de telefoniafixa  | A8.3 | Renovar contrato de STFC   | STI e PROAF |
| 08.4 | Manutenção de telefoniamóvel   | A8.4 | Renovar contrato SMP   | STI e PROAF |
| 08.5 | Manutenção de <i>outsourcing</i> de impressão  | A8.5 | Renovar contrato de <i>outsourcing</i> de impressão  | STI e PROAF |

## 9 FATORES DE SUCESSO E FRACASSO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

Aqui aponta-se alguns fatores críticos de sucesso e fracasso que podem afetar as ações definidas neste PTTI, período 2022-2023, conforme Quadro 3. Esses fatores foram elaborados levando em consideração as ações de plano da transição.

**Quadro 3:** Fatores críticos de sucesso e fracasso

| Fatores de Sucesso  | Fatores de Fracasso                                      |
|---|--|
| Capacitação Técnica da Equipe da STI                              | Insuficiência de Recursos                                |
| Apoio da alta administração à área de TI                          | Mudanças tecnológicas drásticas                          |
| Terceirização de serviços relacionados a tecnologia da informação | Deserto na Licitação                                     |
| Estruturação da Sala de Conectividade                             | Falta de pessoal para instruir os processos de aquisição |
| Atualização do Parque Tecnológico                                 | Falta de experiências                                    |
| Fiscalização e manutenção de serviços de tecnologia da informação |  |

Aqui ainda descreve-se, com base nos principais objetivos COBIT 5 - Governança e Tecnologia da Informação (2019), os grandes desafios a serem enfrentados pela STI-UFNT: oferecer um *framework* abrangente que auxilia o processo de transição mas ao mesmo tempo otimiza o valor gerado pela TI; permitir que a tecnologia da informação seja governada e gerenciada de forma holística para toda a organização; e, criar uma linguagem comum entre tecnologia da informação e a gestão da UFNT, para uma governança e uma gestão de tecnologia corporativa baseada em necessidades e capacidades.

## 10 PROCESSO DE REVISÃO DO PTTI

A revisão do PTTI ocorrerá após decorridos 12 meses de sua aprovação e em casos que gerem impacto relevante no plano de trabalho comprometendo ou inviabilizando sua execução, ou situações em que a execução orçamentária seja seriamente prejudicada, obedecendo: a proposta de alteração fundamentada, pela STI e aprovação formal pelo CGD.

## 11 RESULTADOS ESPERADOS

Entre outros, espera-se atingir os seguintes resultados com este PTTI 2022-2003, STI-UFNT:

- avançar no processo de transição de tecnologias da informação, vindas da tutora UFT;
- atender necessidades, objetivos e atividades elencadas no Plano de Ação - STI 2022-2023;
- promover infraestrutura de conectividade, de equipamentos e de materiais extremamente necessários para avançar na área de coordenação de gerenciamento de sistemas;
- implementar políticas institucionais que ajudem a nortear estratégias digitais no âmbito da UFNT;
- oferecer serviços de tecnologia da informação que ajudem a consolidar ações de integração nos processos digitais; e
- otimizar o processo de transição de tecnologias digitais e tornar as ações mais eficientes, considerando os prazos e os serviços personalizados.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto N. 10.332 de 28 de abril de 2020.** Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria N. 778 de 4 de abril de 2019.** Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP).

**BRASIL. Lei N. 12.527 de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

**BRASIL. Lei N. 13.709 de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**BRASIL. Lei N. 12.682 de 9 de julho de 2012.** Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

**BRASIL. Lei N. 14.129 de 20 de março de 2021.** Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017

**COBIT - *CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGY*.** COBIT 5, EUA, 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS.** Plano Estratégico 2023-2023: caderno e resultados, 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS.** I Reunião de Abertura e Trabalhos Administrativos. Fevereiro, 2022.